



**PODER EXECUTIVO**

**LEIS E DECRETOS**

**LEI Nº 3.916, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Declara de utilidade pública o Instituto Pernas Voluntárias.**  
(Autor: Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Pernas Voluntárias, Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 15 de outubro de 2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.973.317/0001-38, com estatutos sociais arquivados no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de dezembro de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**LEI Nº 3.917, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Declara de Utilidade Pública a "Associação da Brigada de Bombeiros Civil de Hortolândia".**  
(Autor: Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação da Brigada de Bombeiros Civil de Hortolândia, com sede provisória neste município na Rua Saldanha Manhão, nº 52, Bairro Jardim Amanda, CEP 13.188-167, fundada em 09 de Abril de 2.018, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.205.353/0001-99.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de dezembro de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 4.950, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Transposição de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.740.000,00**

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**DECRETA**

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.819, 15 de dezembro de 2020 fica transposto na Secretária Municipal de Finanças o valor de R\$ 1.509.000,00 (um milhão quinhentos e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.272.0000 - Educação-FUNDEB-Magistério-Educação-Pré-Escola**

Ficha n.º 787 - 02.33.05.12.365.0204.2011 - 3.1.90.11 - aplicações diretas - R\$ 200.000,00

Ficha n.º 790 - 02.33.05.12.365.0204.2011 - 3.1.90.94 - aplicações diretas - R\$ 10.000,00

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 - Ensino Fundamental**

Ficha n.º 392 - 02.33.01.12.122.0204.2050 - 4.4.90.40 - aplicações diretas - R\$ 440.000,00

Ficha n.º 392 - 02.33.01.12.122.0204.2050 - 4.4.90.40 - aplicações diretas - R\$ 859.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de R\$ 1.509.000,00 (um milhão quinhentos e nove mil reais), das seguintes dotações orçamentárias, codificadas sob números

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.273.0000 - Educação-FUNDEB-Outros-Creche**

Ficha n.º 792 - 02.33.05.12.365.0204.2012 - 3.1.90.11 - aplicações diretas - R\$ 200.000,00

Ficha n.º 792 - 02.33.05.12.365.0204.2012 - 3.1.90.11 - aplicações diretas - R\$ 10.000,00

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.213.0000 - Educação Infantil - Pré-Escola**

Ficha n.º 417 - 02.33.02.12.365.0204.2050 - 4.4.90.52 - aplicações diretas - R\$ 440.000,00

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 - Ensino Fundamental**

Ficha n.º 435 - 02.33.03.12.361.0204.2050 - 4.4.90.52 - aplicações diretas - R\$ 859.000,00

Art. 3º Nos termos do inciso I do artigo 4º e do inciso I do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretária Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.231.000,00 (quatro milhões duzentos e trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral**

Ficha n.º 018 - 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.90.94 - aplicações diretas - R\$ 100.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral**

Ficha n.º 195 - 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.94 - aplicações diretas - R\$ 40.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 - Ensino Fundamental**

Ficha n.º 379 - 02.33.01.12.122.0204.2010 - 3.1.90.11 - aplicações diretas - R\$ 500.000,00

Ficha n.º 382 - 02.33.01.12.122.0204.2010 - 3.1.90.94 - aplicações diretas - R\$ 70.000,00

Ficha n.º 392 - 02.33.01.12.122.0204.2050 - 4.4.90.40 - aplicações diretas - R\$ 1.551.000,00

Ficha n.º 427 - 02.33.03.12.361.0204.2010 - 3.1.90.11 - aplicações diretas - R\$ 300.000,00

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.212.0000 - Educação Infantil - Creche**

Ficha n.º 403 - 02.33.02.12.365.0204.2010 - 3.1.90.11 - aplicações diretas - R\$ 1.400.000,00

Ficha n.º 406 - 02.33.02.12.365.0204.2010 - 3.1.90.94 - aplicações diretas - R\$ 15.000,00

Ficha n.º 408 - 02.33.02.12.365.0204.2015 - 3.1.90.11 - aplicações diretas - R\$ 150.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 - Saúde - Geral**

Ficha n.º 519 - 02.35.02.10.301.0206.2010 - 3.1.90.94 - aplicações diretas - R\$ 80.000,00

Ficha n.º 604 - 02.35.10.10.302.0206.2010 - 3.1.90.94 - aplicações diretas - R\$ 25.000,00

Art. 4º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação previsto no exercício no valor de R\$ 4.231.000,00 (quatro milhões duzentos e trinta e um mil reais), obedecidas as inculcações abaixo

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FICHA DE RECEITA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro Geral**

Ficha n.º 103 - 1.7.2.8.01.1.1.00.00 - Cota Parte do ICMS - Principal - R\$ 4.231.000,00

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 4.948, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Hortolândia, 22 de dezembro de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito do Município

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal